ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.569/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$364.253,47".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$364.253,47 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.392.0014.2051 – Folha de Pagamento - Cultura
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$4.253,47
Sub-toal:.....R$4.253,47

02.004.12.361.0008.2011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$125.000,00
Sub-toal:.....R$125.000,00

02.004.12.365.0010.2026 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Pré Escola
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$10.000,00
Sub-toal:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0009.2034 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$225.000,00
Sub-toal:.....R$225.000,00
TOTAL:.....R$364.253,47

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.392.0014.2051 – Folha de Pagamento - Cultura
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$4.253,47
Sub-toal:.....R$4.253,47

02.004.12.361.0008.2011 – Folha de Pagamento dos Profissionais da Secretaria
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$125.000,00
Sub-toal:.....R$125.000,00

02.004.12.365.0010.2026 – Folha de Pagamento do Ensino Infantil – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$10.000,00
Sub-toal:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0009.2034 – Folha de Pagamento do Ensino Fundamental
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$225.000,00
Sub-toal:.....R$225.000,00
TOTAL:.....R$364.253,47

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de setembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9ECF145F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/09/2013. Edição 1034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/